



P R E F E I T U R A
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0112/2022
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
PROCESSO Nº: 2254/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2021
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Publicado em: 31/03/23

Jornal: D.O.M.

Pág. 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIVIANNE BRUST ARAÚJO, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente contrato, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.762.815/0001-24, com sede à Rua Martinho Campos, 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, neste ato representado por **FABÍOLA DA SILVA WERNECH**, inscrita no documento de identidade de nº 20.486.291-6, expedido pelo Detran/RJ, e CPF de nº 109.117.647-71, residente e domiciliada à Rua Professora Helena Huguenin Ladeira, 410, São Manoel, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa a **VIVIANNE BRUST ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.803.724/0001-67, com sede à Rua Salin Abib Youssef, 165, Centro, Duas Barras/RJ, através de seu representante legal **VIVIANNE BRUST ARAÚJO**, inscrita no CPF de nº: 115.831.907-08, doravante **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato **0112/2022**, para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** e **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO**, mantendo-se todas as demais cláusulas do referido contrato e passando a ter a seguinte redação as presentes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal do contrato será de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme os itens licitados e homologados, perfazendo o valor global de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

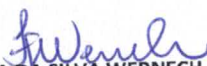
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato terá como prazo 09 (nove) meses, tendo início em 01 de Abril de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023.

O início da execução dos serviços será após assinatura do Termo Aditivo e emissão da Nota de Empenho;

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Carmo/RJ, 29/03/2023.


FABÍOLA DA SILVA WERNECH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0102/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS CLAUDIO ZAVOLI TARDEM
Data: 29/03/2023 15:07:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANNE BRUST ARAÚJO

Testemunhas:

1.  CPF 166.702.137-92
2. _____ CPF _____

Fundo Municipal de Saúde de Carmo CNPJ: 11.762.815/0001-24
Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000